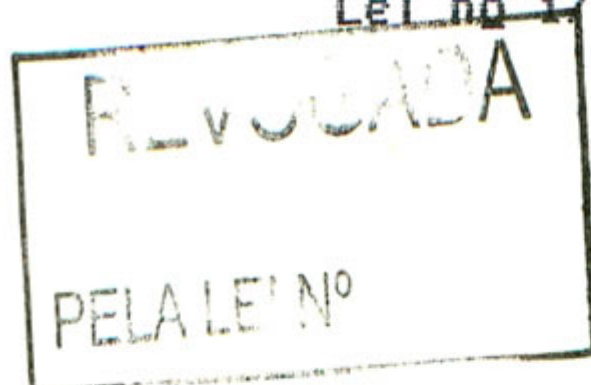


MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Lei nº 171 de 29 de novembro de 1995.



**CRIA CARGOS NA SECRETARIA DO
BEM ESTAR SOCIAL E AUTORIZA
A RESPECTIVA CONTRATAÇÃO.**

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º— São criados no Quadro de Cargos e Funções da Secretaria do Bem Estar Social, os seguintes cargos:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO	NÍVEL
36	monitora	simples	04
05	cozinheira	simples	04
02	aux. de serv. gerais	simples	03
02	dirigente de núcleo	CC-1	14

§ Único— Os cargos criados no "caput" deste artigo, extinguir-se-ão automaticamente em 31 de março de 1996.

Art. 2º— é o Poder Executivo autorizado a contratar até 31 de março de 1996, servidores para os cargos acima, conforme artigo 232 e seguintes da Lei 419/90.

Art. 3º— Os servidores contratados na forma desta Lei serão remunerados pela seguinte dotação:

ORÇÃO: 08— Secretaria do Bem Estar Social
UNID. ORÇAMENT.: 01— Órgãos subordinados
FUNÇÃO: 15— Assistência e previdência
PROGRAMA: 82— Assistência
SUBPROGRAMA: 486— Assistência social geral
PROJ./ATIVIDADE: 2015— Man. dos serv. de assist. e B. E. Social
RUBRICA: 3111— Pessoal Civil

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Lei nº 171/95

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 129 de 18 de novembro de 1994, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de novembro de 1995.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças